



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18, art. 40, §7º, inciso I e §8º da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03).

RESOLVE:

Conceder a **NOEMIA DE OLIVEIRA PRATA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado **DARIO DE MEDEIROS PRATA** que ocupava o cargo de **ARTÍFICE DE MECÂNICO** com a matrícula nº 1.531, falecido em 18.12.2021, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$2.190,59 (dois mil cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a 100% (cem por cento) do benefício integral do ex-servidor da Prefeitura de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **18.12.2021**.

Ref.: Processo nº 2022/01/17.

NILÓPOLIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 31, inciso I, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso II e inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18, art. 40, §7º, inciso I e §8º da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03).

RESOLVE:

Conceder a **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA MENDONÇA**, na qualidade de cônjuge, e a **LORRAN COSTA MENDONÇA**, na qualidade de filho menor de 21 anos, com validade até 02.11.2022, do ex-servidor aposentado **UBIRAJARA MENDONÇA** que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a matrícula nº 11.669, falecido em 31.12.2021, a pensão inicial no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), correspondentes a 100% (cem por cento) do benefício integral do ex-servidor da Prefeitura de Nilópolis, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **03.02.2022**.

Ref.: Processos nº 2022/02/44 e nº 2022/02/45.

NILÓPOLIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL